



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

LEI Nº 1.277, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Inclui no Calendário Oficial do Município a semana de conscientização da paralisia cerebral do município “

Projeto de autoria Ver. Hayandra Luiza Cesca Duque.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHÁCARA**, Jucélio Fernandes de Oliveira faço saber que a Câmara Municipal de Chácara aprovou e eu, nos termos do art. 85, I da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município a semana a de conscientização da paralisia cerebral do município, com o objetivo de conscientizar e informar a população sobre os direitos da pessoa com deficiência, a mesma deverá ser realizada sempre na semana do dia 6 de outubro, dia mundial da Paralisia Cerebral.

Art. 2º As ações para marcar a campanha da semana incluem a realização de audiências públicas, exposições, palestras, mobilizações, debates, encontros, panfletagens, seminários e outros eventos; que tendem a envolver não apenas órgãos do Executivo e Legislativo Municipal como também a Defensoria Pública Estadual, seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chácara, 21 de março de 2024.

Jucélio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal